



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.604/00

Dispõe sobre Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 08.12.00 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a modificar a denominação do Programa 08.42.188.2.022 Transferência ao Fundo Municipal de Educação, no Valor de R\$2.443.360,00 para "Manutenção do FUNDEF", alocado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral no Programa abaixo, na Secretaria Municipal de Educação:

- 2.07 - Secretaria Municipal de Educação
 - 08.42.188.2.044 - Transferência ao FUNDEF 15%
 - 32.14 - Contribuições a Fundos
- R\$ 1.015.000,00

Art. 3º Para a Cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos provenientes das Anulações parciais das Dotações a seguir, nos termos do Inciso III do §1º, Artigo 43 da Lei 4320/64:

08.188.2.022 - Manutenção do FUNDEF

- 3111 - Pessoal Civil R\$200.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais R\$105.000,00
- 3120 - Material de Consumo R\$ 40.000,00
- 3131 - Remuneração Serviços Pessoais R\$ 60.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$120.000,00
- 3253 - Salário Família R\$ 24.000,00

08.42.188.1020 - Aquisição de Equipamento Material Permanente

- 2120 - Equip. Mat. Permanente R\$ 26.000,00

08.42.188.1022 - Construção de Escolas e Prédios

- 4110 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

08.42.196.1.023 - Aquisição Equipamento Material Permanente

- 4120 R\$105.000,00

08.42.196.2.023 - Manutenção Enc. Departamento Rede Vida Escolar



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

3131 -	R\$ 55.000,00
04.14.078.1.020 - Aquisição Equipamento Material Permanente	
4120	R\$ 50.000,00
15.81.483.2.042 - Transf. Fundo dos Direitos da Criança	
3214	R\$ 80.000,00
03.08.040.2.013 - Manut. linc. Departamento Adm. Orçam. Contabilidade	
3231 -	R\$ 15.000,00
15.81.487.2.043 - Transf. ao Fundo Assist. Social	
3214	R\$100.000,00
Total	R\$1.015.000,00

Art. 4º Fica autorizada a transferência da Despesa Empenhada até 30 novembro de 2000, no Programa 08.42.188.2.022, para o Programa 08.42.188.2.044 - Transferência ao FUNDEF, criado através deste Crédito Especial.

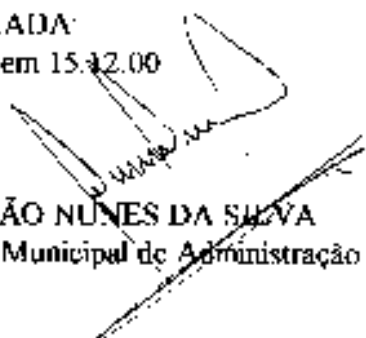
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2000.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2000.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 15.12.00


SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração